

Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro (FTI)

Depósito à Ordem BIC Repatriamento

A. Elementos de identificação		
1.	Identificação da Instituição Financeira	
1.1	Denominação	Banco BIC, S.A.
1.2	Endereço	Edifício Sede Banco BIC, Bairro Talatona, Sector INST 4 - GU06B, Gaveto Av. A2 com a Via F16 - Município de Belas, Luanda-Angola
1.3	Contactos	Linha BIC: 923 190 870; bancobic@bancobic.ao ; www.bancobic.ao
2.	Data da FTI	07 de Agosto de 2025
B. Descrição das principais características do produto		
1.	Designação Comercial do Produto	
	BIC Repatriamento	
	Condições de Acesso	
	Clientes Particulares e Empresas	
3.	Modalidade	
	Subconta natureza autónoma, apenas para recursos repatriados do exterior	
4.	Moeda	ME (Moeda do país de origem)
5.	Constituição do Depósito	
5.1	Montante mínimo	Não aplicável
5.2	Montante máximo	Não aplicável
6	Manutenção do Depósito	
6.1	Montante mínimo	Não aplicável
6.2	Montante máximo	Não aplicável
7	Taxa de Remuneração	
7.1	TANB	Não aplicável
7.2	TANL	Não aplicável
7.3	Remuneração a Taxa Variável	
7.3.1	Indexante	Não aplicável
7.3.2	Frequência de revisão	Não aplicável
7.3.3	Spread	Não aplicável
7.3.4	Forma de arredondamento	Não aplicável
8.	Cálculo dos Juros	
8.1	Descrição	Não aplicável
8.2	Cálculo e forma de arredondamento	Não aplicável
8.3	Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável

Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro (FTI)**Depósito à Ordem BIC Repatriamento****9. Pagamento dos Juros**

9.1	Periodicidade	Não aplicável
9.2	Forma de pagamento	Não aplicável

10. Regime Fiscal

Ao abrigo da Lei 9/18 de 26 de Junho 2018, a taxa de imposto de selo é isenta de cobrança.

11. Comissões e Despesas

Aplicam-se as comissões e despesas previstas em preçário para as contas de Depósito à Ordem.

As comissões a aplicar serão actualizadas de acordo com as alterações que ocorram ao preçário, nos termos legais em vigor.

O preçário do Banco encontra-se devidamente publicitado em www.bancobic.ao ou numa Agência Banco BIC, nos termos do Aviso do Banco Nacional de Angola, de acordo com o Aviso n.º 15/2020 de 22 de Junho e do Instrutivo n.º 12/2020 de 06 de Julho.

12. Facilidades de descoberto

Não aplicável

13. Ultrapassagem de Crédito

Não aplicável

14. Outras condições

Condições de Movimentação:

Não permite a sua movimentação a débito, apenas a crédito; Fundos sujeitos à verificação do cumprimento das Leis 34/11 de 12 de Dezembro (Lei do Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo), e a 9/18 de 26 de Junho (Lei de Repatriamento de Recursos Financeiros).

A Subscrição de outros produtos e serviços: se o Cliente vier a subscrever/contratar quaisquer outros produtos ou serviços disponíveis na oferta do Banco, essa subscrição ficará sujeita à cobrança autónoma dos respectivos montantes de comissões e despesas, de acordo com o estabelecido no Preçário do Banco.

15. Fundo de Garantia dos Depósitos

O Fundo de Garantia de Depósito (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse KZ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil kwanzas).

C. Prazo das condições da FTI

As Informações constantes deste documento são válidas na presente data.